

EMENDA N° (Ao PL 750/2020)

Inclua-se onde couber o seguinte dispositivo:

“Art. X Será realizado, em caráter emergencial, o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (REVALIDA).

§ 1º Poderão participar do exame todos os médicos brasileiros e estrangeiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da Medicina.

§ 2º O exame emergencial de que trata o caput ocorrerá consoante o previsto na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, no prazo de 30 dias.

§ 3º Os candidatos aprovados serão imediatamente convocados para atuar no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme os respectivos protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde.”

JUSTIFICAÇÃO

Estamos enfrentando uma crise sanitária sem precedentes em decorrência da pandemia de COVID-19 com o consequente colapso dos serviços de saúde e com a falta de profissionais não só pela alta demanda, mas principalmente pelo fato de estarem na linha de frente e serem os mais suscetíveis a se infectarem pelo novo coronavírus.

Sensível a essa situação o Deputado João Roma apresentou o PL 750/2020, que busca viabilizar a celebração de acordo entre a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps) com todos os municípios.

No entanto, a Adaps não chegou a ser criada formalmente, razão pela qual não pode contratar profissionais de saúde.

Ao mesmo tempo estima-se a existência de cerca de 15 mil médicos brasileiros que têm formação em universidades no exterior, mas não tiveram a



* C D 2 0 8 3 9 3 8 6 9 2 0 0 *

oportunidade de convalidar o seu diploma devido à total paralisação da realização do Exame do Revalida, que teve sua última edição em 2017. Estes profissionais se encontram hoje sem poder exercer a Medicina. Por essa razão entendemos que deva ser realizado o Revalida em caráter emergencial, conforme previsto na Lei nº 13.959/2019, para o aproveitamento destes profissionais para o enfrentamento do COVID-19, uma vez que eles fizeram faculdade de medicina e estão à disposição para colaborar com a saúde pública de nosso país.

É nossa opinião que a realização em caráter emergencial do Revalida tem o condão de incorporar de maneira célere os médicos que estão fazendo falta na trincheira contra a pandemia.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2020.

Deputado **JORGE SOLLA**

Documento eletrônico assinado por Jorge Solla (PT/BA), através do ponto SDR_56204, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/ o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 8 3 9 3 8 6 9 2 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Jorge Solla)

Altera a Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que “Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps)”, para autorizar a subcontratação de profissionais médicos por Municípios.

Assinaram eletronicamente o documento CD208393869200, nesta ordem:

- 1 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(P_7204)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.